

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS, CAPITAL PSICOLÓGICO E CONTEXTO DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DAS ATITUDES DOS POLICIAIS CIVIS DIANTE DO FEMINICÍDIO NA BAHIA

ANA CARLA TEIXEIRA DE CARVALHO LADEIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)

LINDOMAR PINTO DA SILVA
UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)

DIEGO DA SILVA SANTOS
UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS, CAPITAL PSICOLÓGICO E CONTEXTO DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DAS ATITUDES DOS POLICIAIS CIVIS DIANTE DO FEMINICÍDIO NA BAHIA

1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher tem se intensificado em escala global, assumindo contornos alarmantes no Brasil. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024) revelam que, em 2022, aproximadamente 28,9% das brasileiras sofreram algum tipo de violência de gênero, o que equivale a cerca de 18,6 milhões de mulheres. Tais violências, em sua maioria, ocorrem em contextos relacionais marcados por desigualdades de poder, refletindo estruturas patriarcais que historicamente relegam as mulheres a papéis subalternos e desvalorizam suas existências (Piosiadlo; Fonseca; Gessner, 2014).

A Convenção de Belém do Pará (1994) define a violência contra a mulher como qualquer ato baseado no gênero que cause morte, dano ou sofrimento, seja no âmbito público ou privado. Essa forma de violência é perpetuada por práticas educativas sexistas, que desde a infância atribuem aos homens atributos de força e liderança, enquanto impõem às mulheres papéis de submissão e cuidado (Drezett, 2003). Chauí (1984) argumenta que essa lógica converte as diferenças sexuais em desigualdades sociais, naturalizando agressões de ordem psicológica, moral, sexual e física. A violência psicológica, por exemplo, é a mais recorrente, sendo relatada por 32,8% das mulheres entrevistadas pelo Fórum em 2023. A violência sexual, por sua vez, afeta anualmente cerca de 822 mil pessoas, das quais mais de 80% são mulheres (IPEA, 2023), com destaque para a alta incidência de agressores íntimos.

O feminicídio, nesse panorama, representa a expressão mais extrema da violência de gênero. Menicucci (2015) o caracteriza como um crime de ódio que reflete desigualdades estruturais, enquanto Rodríguez (2017) o associa à omissão do Estado em prevenir, investigar e punir adequadamente os crimes motivados por gênero (Rodrigues, 2020). Apesar dos avanços normativos, como a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e da Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), o primeiro contato das vítimas com o sistema de justiça ainda ocorre, majoritariamente, nas delegacias. Nessas unidades, a postura dos agentes é determinante para a continuidade das denúncias e a proteção das vítimas.

No âmbito da Polícia Civil da Bahia (PCBA), responsável pelas investigações criminais, destaca-se a importância de compreender os fatores que influenciam as atitudes dos agentes no enfrentamento do feminicídio. Estudos apontam deficiências no atendimento, como despreparo e atitudes preconceituosas, que acabam por perpetuar a impunidade e desestimular novas denúncias (Souza, 2006). Essas práticas estão fortemente associadas às representações sociais, entendidas como construções coletivas de sentido que orientam comportamentos (Moscovici, 1976, 1988; Porto, 2009).

Além disso, o capital psicológico dos agentes, composto por autoeficácia, otimismo, esperança e resiliência (Luthans et al., 2007), influencia diretamente na forma como esses profissionais enfrentam situações adversas e complexas, como o atendimento a vítimas de feminicídio. Estados psicológicos positivos favorecem práticas empáticas e adaptativas (Bayona; Guevara, 2019), enquanto a precariedade das condições laborais na polícia civil, comumente marcadas por sobrecarga, insalubridade e baixa valorização, agrava o desgaste emocional e compromete o desempenho dos agentes (Arroyo; Borges; Lourenço, 2019; Lima et al., 2015).

Transtornos como *burnout*, depressão e ansiedade são recorrentes entre esses profissionais (Minayo et al., 2011), interferindo diretamente no acolhimento das vítimas. Diante disso, o presente artigo tem como objetivo analisar como as representações sociais, o capital psicológico e o contexto de trabalho impactam as atitudes dos policiais civis da Bahia diante do feminicídio. Para tal, a estrutura do artigo contempla quatro seções, além desta introdução:

fundamentação teórica, descrição metodológica, análise dos resultados obtidos e considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Violência de Gênero e Feminicídio

A violência de gênero é resultado direto de uma estrutura social desigual, na qual o poder é historicamente concentrado nas mãos dos homens e a subordinação feminina é naturalizada. Essa lógica, fundamentada em uma matriz patriarcal, legitima práticas discriminatórias que atravessam gerações e se manifestam de diferentes formas, desde violências simbólicas até agressões físicas e homicídios (Piosiadlo; Fonseca; Gessner, 2014).

Krug et al. (2003) classificam a violência de gênero como um conjunto de agressões físicas, sexuais, psicológicas e patrimoniais, cujos efeitos mais extremos culminam no feminicídio. Para Butler (2018) e Lagarde (2006), o feminicídio é uma forma de violência sociopolítica, expressão máxima da desigualdade estrutural, cuja perpetuação também decorre da omissão estatal. Zavaglia (2019) compreende o feminicídio como expressão da misoginia extrema, resultado de um contínuo de violências contra o corpo e a subjetividade feminina. Russel e Caputti (1992) inserem o feminicídio em um espectro de práticas que vão do estupro à escravidão sexual, à mutilação e ao homicídio, todas sustentadas por uma lógica de dominação masculina. Apesar do reconhecimento normativo, como evidenciado pela Lei nº 13.104/2015, que tipifica o feminicídio como qualificadora do homicídio, o Brasil segue entre os países com maior incidência de assassinatos de mulheres (Roichman, 2020)

O feminicídio pode assumir diferentes formas, como o íntimo, quando há relação familiar; o sexual, vinculado à violência sexual; o de segundo estado, relacionado ao crime organizado; e o infantil, praticado contra meninas por figuras de autoridade ou familiares (Segato, 2006; Romero, 2014). Wood (2014), ao analisar relatos de ofensores, evidencia o uso da violência como forma de controle, enquanto Lagarde (2006) aponta o feminicídio como resultado de uma posição social de supremacia masculina sobre a vulnerabilidade feminina. Para Lerner (2019), essa dominação não se sustenta em diferenças biológicas, mas na construção histórica de inferiorização das mulheres.

Portanto, o feminicídio deve ser compreendido não apenas como resultado de ações individuais, mas como reflexo de um processo coletivo de desvalorização do feminino, sustentado por práticas culturais, políticas e institucionais.

2.2. Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

O enfrentamento da violência de gênero no Brasil tem como marco a mobilização dos movimentos feministas, especialmente a partir da redemocratização nos anos 1980, que pressionaram o Estado a assumir responsabilidades concretas diante das desigualdades de gênero. Esse contexto levou à criação de políticas públicas voltadas à prevenção, assistência e responsabilização da violência contra as mulheres, integrando ações legais, institucionais e educativas (Teixeira, 2002; Souza, 2006).

A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003, foi um marco institucional importante, possibilitando a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que preconiza ações articuladas entre os entes federativos e diferentes setores da sociedade. Essa política estrutura-se sobre quatro eixos centrais: prevenção, combate, assistência e garantia de direitos (Senado, 2011). Nesse contexto, destaca-se a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que instituiu medidas protetivas e estabeleceu diretrizes para o atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência, garantindo maior igualdade, liberdade, autonomia e proteção as mulheres vítimas da violência de gênero (Lapa, 2020; Almeida; Borba, 2022)

Entre os instrumentos de planejamento e ação, os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM) desempenharam papel relevante. O I PNPM (2004) centrou-se na construção de uma rede de serviços e prevenção da violência. O II PNPM (2008) ampliou seu escopo para a diversidade e combate ao racismo e à lesbofobia. Já o III PNPM (2013) buscou consolidar as ações governamentais e ampliar o acesso das mulheres a direitos e serviços (Brasil, 2004, 2008, 2013).

No âmbito estadual, ações como a criação das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs), a formulação do Protocolo Estadual do Femicídio e programas como o “Respeita as Mina” na Bahia evidenciam tentativas de qualificar a resposta institucional à violência de gênero (SSP, 2023). Entretanto, estudos apontam que, apesar da robustez normativa, muitas dessas iniciativas encontram barreiras na implementação, como escassez de recursos, falta de continuidade e resistências culturais (Ferreira, 2021; Bugni, 2016).

As políticas públicas, portanto, representam um importante arcabouço formal para o enfrentamento do feminicídio. Contudo, sua efetividade depende de fatores como capacitação continuada dos agentes e articulação entre as instituições envolvidas. Nesse cenário, o papel das polícias civis é central, não apenas pela função investigativa, mas também pela possibilidade de acolhimento qualificado e respeito às vítimas, aspectos fundamentais para romper o ciclo da violência

2.3.Representações Sociais

A Teoria das Representações Sociais, desenvolvida por Serge Moscovici, fundamenta-se na compreensão de que os indivíduos constroem coletivamente formas de interpretar, comunicar e agir sobre o mundo social. Trata-se de um conhecimento socialmente elaborado e compartilhado, que orienta comportamentos, define identidades e estrutura práticas cotidianas (Moscovici, 2007; Jodelet, 2001). As representações sociais integram componentes cognitivos, simbólicos e afetivos, e são geradas a partir de interações sociais, da cultura e da memória coletiva (Lago, 2023). Segundo Sêga (2000), as representações funcionam como filtros interpretativos da realidade, que refletem simultaneamente a estrutura social e as experiências individuais, sendo essenciais para compreender como grupos sociais dão sentido a fenômenos complexos como a violência de gênero.

As representações sociais se formam por meio de dois mecanismos centrais: o ancoramento, que insere o novo no universo de representações já existentes, e a objetivação, que transforma conceitos abstratos em imagens concretas. Esses mecanismos permitem a internalização de significados simbólicos que orientam condutas (Jodelet, 2001).

Para Jodelet (2001), essas representações surgem da transformação do desconhecido em familiar, tornando-se socialmente reconhecíveis e consistentes com o senso comum. Assim, as representações sociais não apenas refletem a realidade, mas também a constituem, influenciando atitudes, discursos e condutas. Porto (2009) adverte que, na sociedade contemporânea, muitos indivíduos apenas reproduzem representações sociais produzidas por grupos dominantes, sem reflexão crítica. Nesse cenário, a persistência do patriarcalismo e da objetificação feminina torna-se um obstáculo à consolidação de uma cultura institucional de acolhimento e justiça. Conforme Saffioti (2001), mesmo diante do aparato legal, a violência é mantida como instrumento de controle, reforçando estruturas de poder assimétricas.

Essas representações se manifestam nas falas, nos gestos, nas condutas e nas omissões, sendo moldadas por três dimensões centrais: informação, imagem e atitude (Lago, 2023). Sua influência ultrapassa o campo simbólico, interferindo diretamente no modo como o sistema de justiça criminal responde à violência de gênero.

No contexto da violência contra a mulher, essas representações cumprem papel determinante na legitimação de práticas institucionais. A forma como agentes públicos

compreendem a figura da vítima, do agressor e do próprio delito está diretamente associada às representações sociais que partilham em seu meio de atuação (De Souza, 2005).

Estudos indicam que representações sociais compartilhadas por policiais e outros operadores da segurança pública estão frequentemente alinhadas a concepções patriarcais e estereótipos de gênero, o que interfere na forma como percebem e reagem diante dos casos de violência contra a mulher (Lage, 2023; Fonseca et al., 2012). Tais representações não são neutras, mas sim dotadas de conteúdo ideológico, que influencia tanto a conduta individual quanto as práticas institucionais. No caso da atuação policial, essas representações impactam diretamente a qualidade do atendimento, a empatia demonstrada e o compromisso com a proteção da vítima. Estudos de Fonseca et al. (2012) e Lage (2023) revelam que, embora haja um discurso de reconhecimento da gravidade da violência contra a mulher, práticas e crenças persistem ancoradas em concepções conservadoras e ambivalentes.

2.4. Capital Psicológico

O conceito de capital psicológico (PsyCap), oriundo da psicologia positiva, refere-se a um estado psicológico positivo do indivíduo, composto por quatro dimensões centrais: autoeficácia, otimismo, esperança e resiliência. Essas dimensões, em conjunto, influenciam diretamente o desempenho profissional, o bem-estar e a forma como os indivíduos enfrentam desafios em contextos de alta complexidade (Luthans; Youssef; Avolio, 2015).

Segundo Luthans, Youssef e Avolio(2006), o capital psicológico pode ser entendido como uma variável mediadora entre os fatores organizacionais e os resultados desejados, pois influencia a motivação, o desempenho, a satisfação e o comprometimento dos trabalhadores. Em contextos laborais adversos e desafiadores, como no caso das instituições policiais, o PsyCap revela-se um recurso de grande relevância.

A autoeficácia está relacionada à confiança na própria capacidade de realizar tarefas específicas com sucesso. Trata-se, portanto da convicção que o indivíduo tem de que é capaz de mobilizar recursos cognitivos, motivacionais e comportamentais necessários para realizar com sucesso uma tarefa específica. Conforme destacado por Luthans, Youssef e Avolio(2006), indivíduos com alta autoeficácia tendem a demonstrar confiança ao enfrentarem desafios e incertezas, desempenhando melhor em situações complexas. No ambiente policial, essa dimensão favorece a capacidade do agente em tomar decisões assertivas e manter o controle emocional em situações de crise, como no atendimento a casos de feminicídio.

O otimismo no contexto do capital psicológico refere-se à tendência do indivíduo em atribuir causas externas, instáveis e específicas para os eventos negativos, ao mesmo tempo em que associa os eventos positivos a causas internas, estáveis e globais (Luthans; Youssef; Avolio, 2006). Trata-se de um componente essencial para a manutenção da motivação e do compromisso no trabalho.

A esperança é definida como um estado motivacional positivo que resulta da interação entre a motivação para alcançar objetivos e a percepção de que existem caminhos alternativos para atingir esses objetivos. Luthans, Youssef e Avolio(2006) destacam que indivíduos esperançosos se mantêm engajados diante de obstáculos, ajustando suas estratégias conforme necessário.

A resiliência, por sua vez, é a capacidade de se recuperar diante de adversidades, mantendo-se funcional e orientado para soluções. Logo, refere-se à capacidade de se recuperar de adversidades, conflitos, fracassos e até mesmo de eventos traumáticos, com possibilidade de crescimento psicológico a partir da superação (Luthans; Youssef; Avolio, 2006).

Nesse sentido, Bayona e Guevara (2019) reforçam que o desenvolvimento do PsyCap ocorre de forma dinâmica e pode ser favorecido por ambientes institucionais que promovem reconhecimento, justiça organizacional e suporte emocional. Desta forma, no âmbito da segurança pública, o PsyCap torna-se uma variável estratégica para compreender como os

profissionais lidam com situações de estresse, frustração e vulnerabilidade emocional. Pesquisas indicam que policiais frequentemente enfrentam condições de trabalho adversas, como plantões extensos, exposição à violência, escassez de recursos e instabilidade institucional, fatores que favorecem o surgimento de transtornos como ansiedade, depressão e burnout (Monteiro et al., 2013; Bezerra et al., 2013; Salvador et al., 2013).

Silveira (2020) e Alves e Vieira (2018) destacam que o esgotamento emocional e o despreparo psicológico impactam diretamente a forma como os agentes acolhem vítimas de violência, podendo gerar revitimizações, omissões e condutas desumanizadas. Nesse sentido, compreender o capital psicológico dos policiais civis é essencial para diagnosticar os limites e as potencialidades do atendimento à mulher vítima de feminicídio, permitindo vislumbrar estratégias institucionais de capacitação e suporte.

2.5. Atitudes Policiais e Contexto de Trabalho

As atitudes são compreendidas, no campo da Psicologia Social, como predisposições aprendidas que orientam pensamentos, sentimentos e comportamentos diante de objetos ou fenômenos sociais (Eagly; Chaiken, 1993). Elas integram componentes cognitivos (crenças e pensamentos), afetivos (emoções e sentimentos) e comportamentais (tendência à ação), sendo moldadas por experiências pessoais, valores sociais e representações culturais (Lopes, 2014; Porto, 2010).

No caso da atuação policial, as atitudes não são neutras ou desprovidas de sentido: elas resultam de um processo contínuo de socialização profissional, no qual o agente internaliza normas institucionais, crenças organizacionais e representações sociais dominantes (Morgado; Conceição; da Silva, 2023). Esse processo é influenciado pela cultura institucional, pelas práticas de formação e pelas vivências do cotidiano profissional, muitas vezes marcadas por violência, escassez de recursos e alta demanda emocional.

Rodrigues (1996) e Lambert e Lambert (1972) afirmam que as atitudes dos agentes policiais influenciam diretamente a forma como eles categorizam os delitos, interpretam os relatos das vítimas e decidem pela abertura ou continuidade de uma investigação. Em casos de violência de gênero, esse fenômeno é ainda mais sensível, uma vez que o preconceito de gênero e a naturalização da violência doméstica podem afetar o acolhimento e a credibilidade da vítima.

Apesar de existirem estudos voltados à percepção social sobre o trabalho policial, são raras as investigações que se debruçam sobre a autoavaliação dos próprios policiais em relação à sua atuação diante do feminicídio (Nascimento; Torres; Pimentel, 2011). A compreensão dessas atitudes requer também uma análise do contexto laboral em que esses profissionais estão inseridos. O ambiente de trabalho da polícia civil é frequentemente caracterizado por estresse contínuo, sobrecarga, precarização dos serviços e riscos físicos e emocionais (Silva; Vieira, 2008). Tais condições geram impactos significativos sobre a saúde mental dos servidores, aumentando a incidência de transtornos como burnout, depressão e ansiedade (Feitosa et al., 2023). Mendes e Ferreira (2008) destacam que a percepção negativa sobre o ambiente de trabalho está relacionada à insatisfação profissional, à baixa produtividade e à deterioração das relações interpessoais, o que, por sua vez, afeta a qualidade do atendimento prestado à população.

A atuação diante do feminicídio, portanto, não pode ser dissociada das condições materiais e simbólicas que conformam o trabalho policial. Logo, as representações sociais e o capital psicológico de cada agente, o despreparo emocional, a estrutura física inadequada das delegacias e a carência de protocolos humanizados reforçam uma atuação marcada por incertezas, desconfiança e, por vezes, revitimização. Compreender as atitudes policiais nesse contexto é fundamental para a formulação de políticas públicas mais efetivas, que valorizem não apenas os protocolos legais, mas também os sujeitos que os executam.

3. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa de natureza descritiva. A escolha por uma perspectiva qualitativa justifica-se pela necessidade de acessar significados, percepções e sentidos atribuídos pelos próprios agentes à sua prática profissional, especialmente em situações de violência de gênero (Manzato; Santos, 2012).

A coleta de dados ocorreu por meio de análise documental e entrevistas semiestruturadas, tendo ocorrido entre os meses de janeiro a junho de 2024. Os documentos analisados incluíram protocolos institucionais, materiais informativos, leis, manuais, decretos, relatórios e notícias veiculadas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA) e pela Polícia Civil. Esses materiais foram selecionados por permitirem identificar as representações sociais e diretrizes institucionais no enfrentamento ao feminicídio.

A segunda etapa da pesquisa consistiu na realização de entrevistas semiestruturadas com 32 policiais civis, entre delegados(as), investigadores(as) e escrivães(ãs), que atuam tanto em Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs) quanto em unidades não especializadas. As entrevistas foram conduzidas mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e seguiram um roteiro dividido em duas partes: a primeira voltada à caracterização dos participantes (gênero, idade, raça, tempo de atuação, formação, local de trabalho, entre outros), e a segunda composta por questões indutoras relacionadas à percepção sobre o feminicídio, o atendimento às vítimas e a atuação institucional, e os construtos representações sociais, capital psicológico e atitudes dos policiais.

As entrevistas foram realizadas parte presencial e parte de modo remoto para poder contemplar respondentes de várias regiões da Bahia, entre os meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024. Elas duraram entre 30 e 40 minutos. Elas foram gravadas, transcritas e analisadas com base na técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), que permite a categorização temática a partir de unidades de sentido presentes nos discursos. Para auxiliar na organização e codificação dos dados, utilizou-se o software Atlas TI, que viabilizou a construção de códigos analíticos relacionados aos principais construtos da pesquisa: representações sociais, atitudes, capital psicológico e contexto de trabalho.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. Análise Documental

A análise documental revelou, a partir de frequência de palavras, dos discursos oficiais e do conteúdo textual que o feminicídio é predominantemente representado sob a lógica da punição e da resposta repressiva pós-crime, conforme ilustram os seguintes trechos:

“Autor de feminicídio é flagrantado horas após o crime em Feira. [...] O criminoso está custodiado, à disposição do Poder Judiciário”. (Notícia 08)

“Autor de tentativa de feminicídio é preso em Juazeiro [...]” (Notícia 09)

“Polícia prende autor de tentativa de feminicídio [...] Logo após o crime, foi representado pela prisão do investigado, sendo cumprida no sábado. Após a prisão, o autor foi apresentado no plantão da 1ª Delegacia Territorial (DT) de Juazeiro”,. (Notícia 33)

Essa lógica, criticada por Segato (2006), transforma o feminicídio em um problema resolúvel por meio da detenção do agente agressor, apagando o processo histórico e social que levou à sua concretização. Ela também demonstra o que Saffioti (2001) chamou de “imediatismo penal do Estado” — uma atuação centrada na punição, sem reconhecimento de sua responsabilidade prévia na prevenção da violência. A centralidade da prisão e da resposta ágil como indicadores de eficácia institucional aparece reiteradamente em outras reportagens:

“Coorpin de Feira prende feminicida. [...] A Delegacia de Homicídios de Feira realizou rápida apuração do caso e identificou o homem como suspeito, conseguindo com o Poder Judiciário a determinação de prisão preventiva.” (Notícia 26)

“Feminicida foragido de São Paulo é preso no interior da Bahia [...] (Notícia 74)

A ênfase nas expressões “flagranteado”, “interrogatório”, “prisão preventiva” e “apuração rápida” mostra a centralidade do agente masculino, o agressor, e desloca o foco da vítima e de sua complexa trajetória de violência. Tal representação limita a ação estatal ao momento posterior ao crime consumado, negligenciando aspectos preventivos, de escuta ativa e acolhimento às vítimas e suas famílias. Esse apagamento das especificidades do feminicídio como crime de ódio motivado por gênero reforça a tese de Lagarde (2006) sobre a naturalização institucional da violência contra a mulher.

Ao examinar o *Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária (2023)*, constata-se a ausência de diretrizes específicas voltadas ao atendimento humanizado de mulheres vítimas de violência. O documento orienta sobre trâmites técnicos, como lavratura de flagrante, condução de perícias e interrogatórios, mas não inclui qualquer instrução sobre escuta qualificada, respeito à condição da vítima ou enfrentamento de estigmas de gênero. A desconexão entre o plano normativo e a prática institucional é reforçada pelo fato de que nenhuma das reportagens analisadas menciona o *Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher 2023–2032*, ainda que este contenha diretrizes específicas sobre articulação intersetorial, capacitação e atendimento especializado. Além disso, é possível observar uma tendência à confusão entre os termos “feminicídio” e “violência contra a mulher”, diluindo a especificidade do crime em narrativas generalistas.

“Autor de feminicídio em Juazeiro é preso horas depois do crime [...]”

O autor do crime foi o então companheiro da vítima – cujo corpo foi encontrado, na manhã de sábado, com marcas de golpes de objeto cortante na cabeça e nas mãos. O assassinato, a princípio motivado por ciúmes, foi cometido quando Maria Elizete estava indo para o trabalho.” (Notícia 14)

A idealização institucional da capacitação dos servidores também revela contradições. Em várias notícias, destaca-se o investimento em formação dos agentes, mas essa formação ainda está fortemente ligada à lógica operacional:

“Policiais são capacitados para atender grupos vulnerabilizados [...]. A Academia da Polícia Civil da Bahia (Acadepol) iniciou, nesta segunda-feira (7), a programação de treinamento e desenvolvimento para servidores em Alagoinhas” (Notícia 85)

“Instrução de tiro encerra capacitação da Acadepol em Feira [...] Atendimento em unidades policiais, instrução normativa, grupos vulnerabilizados, feminicídio, saúde mental, investigação em local de crime. A capacitação terminou com uma instrução de tiro organizada pela Coordenação de Operações Especiais (COE)” (Notícia 89)

Esse tipo de abordagem reitera a cultura armamentista e reforça o arquétipo do policial como agente repressivo. A cultura institucional expressa nas comunicações oficiais pouco contribui para o desenvolvimento de novas representações sociais dos policiais civis em relação às vítimas de feminicídio. Mesmo nos trechos em que se fala de mudança cultural, a responsabilidade é deslocada para a sociedade civil. Veja-se:

“Acadepol inicia capacitação de servidores em Feira de Santana [...]”

É preciso, então, que tenhamos cuidado com isso e que quebrems essa cultura do machismo inserido em nossa sociedade. Precisamos aplicar o protocolo no sentido de fazer uma investigação cada vez mais eficaz, mas também que nós, nos nossos âmbitos familiares e de amizade, possamos destruir a cultura machista na qual o homem é incentivado, desde crianças e adolescentes, a ter poder sobre o corpo de uma mulher.” (Notícia 91)

O discurso ignora o papel formativo da própria instituição policial e a necessidade de atuação sobre o imaginário coletivo dos seus próprios agentes.

Por fim, embora o *Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher 2023–2032* traga diretrizes relevantes — como “prevenção, sensibilização e educação sobre a violência contra as mulheres como uma questão estrutural e histórica de opressão” — essas propostas não se traduzem nos documentos operacionais da corporação, tampouco em protocolos internos de atendimento nas delegacias.

Em síntese, a documentação oficial revela um aparato legal relativamente robusto, mas com aplicabilidade limitada por práticas institucionalizadas que reforçam o viés punitivo. As representações sociais divulgadas pela SSP/BA concentram-se em ações de repressão ao agressor, silenciando as experiências das vítimas e negligenciando a dimensão subjetiva e cultural do feminicídio. Tais lacunas reforçam a necessidade de repensar a atuação policial a partir de um eixo que inclua escuta, acolhimento, reflexão crítica sobre gênero e ressignificação das representações sociais no interior da corporação.

4.2. Entrevistas com Policiais Civis

A análise qualitativa permitiu a identificação de quatro categorias principais: (A) percepção sobre o feminicídio: as representações sociais sobre o feminicídio; (B) condições de trabalho; (C) formação e capacitação; e (D) capital psicológico e sofrimento psíquico dos servidores.

A. Percepções sobre o Feminicídio: as representações sociais do feminicídio: A análise desta categoria, permitiu identificar 5 temas que emergiram dos discursos que revelam as representações sociais sobre o feminicídio a partir dos entrevistados.

Feminicídio como expressão extrema da desigualdade de gênero - Os discursos revelaram a percepção de que o feminicídio decorre de uma cultura patriarcal, na qual a mulher é considerada como inferior ou posse do homem. É um fenômeno que ultrapassa a esfera criminal e se insere em um contexto cultural de desigualdade de gênero, na qual a mulher é vista como inferior ao homem, colocada numa posição subalterna, na qual Saffioti (2001) denominou de patriarcalismo estrutural. Essa percepção aponta para a ancoragem dessa representação em uma ordem social desigual:

"...os agressores se aproveitam daquela inferioridade que eles acham que têm sobre a gente. Feminicídio não é só matar uma mulher. É todo um processo de desvalorização que começa lá atrás. É o controle, a humilhação, o isolamento... até virar tragédia" (Entrevista 5)

"...a violência contra a mulher, algo que já vem enraizado... de uma sociedade patriarcal..." (Entrevista 4)

"...diminuí-la... simplesmente pelo fato de ser mulher..." (Entrevista 9)

Naturalização histórica da violência contra a mulher – Os entrevistados reconhecem a gravidade do crime. Mas apesar disso, os discursos externalizam uma histórica naturalização dessa violência, inclusive atribuindo à vítima a responsabilidade pelo crime que ela mesma sofreu. Isso demonstra a banalização social desse crime, ao que se pode chamar de violência simbólica que funciona como processos de dominação (Bourdieu, 2002). Isso revela a presença de representações sociais contraditórias, muitas vezes ancoradas em estigmas e culpabilização da vítima, o que pode comprometer a qualidade do atendimento prestado e reforçar a revitimização – uma das críticas recorrentes nos estudos sobre o sistema de justiça (Saffioti, 2001; Porto, 2009). Os textos revelam:

"...coisa que há uns anos atrás tinha um certo preconceito... achava que a mulher era culpada..." (Entrevista 6)

"...era relativizado pela questão da vítima..." (Entrevista 7)

"É complicado. Tem mulher que gosta de apanhar. Volta pra casa do agressor, e depois vem aqui de novo." (Entrevista 11)

"a vítima terminava sendo... coautora... provocava a própria morte..." (Entrevista 20)

Feminicídio como crime qualificado e prioritário na atuação policial - Os respondentes ao revelarem que entendem o crime como grave, também compartilham da percepção da exigência de respostas mais especializadas e estruturadas por parte das instituições responsáveis pela segurança pública. Se por um lado, ainda se percebe uma dominação da cultura dominante,

por outro, percebe-se uma sinalização de mudança pela tentativa de ampliar a proteção às vítimas, conforme se pode ver a seguir:

"...crime muito grave, que temos maior atenção..." (Entrevista 2)

"...exige uma investigação bastante meticulosa e imparcial..." (Entrevista 8)

"...medidas protetivas... evitar que a vítima chegue a esse ponto..." (Entrevista 4)

Feminicídio como reflexo de falhas sistêmicas e culturais mais amplas - Os discursos reconhecem que a violência de gênero está inserida em um contexto social mais amplo, que envolve machismo estrutural, educação deficiente e impunidade. Por um lado, reconhece-se a compreensão de que as representações sociais estão impregnadas no tecido social, entretanto o discurso parece uma tentativa de minimizar a responsabilidade dos respondentes e de sua instituição pela forma como o crime é tratado:

"...isso não passa somente pela polícia, é algo cultural, social..." (Entrevista 7)

"...machismo estrutural... mulher sempre vista como menor..." (Entrevista 9)

"...desigualdade de gênero, normas culturais, impunidade..." (Entrevista 8)

"A gente prende, o juiz solta. Aí ela volta e ainda defende ele. Como é que a gente vai lidar com isso?" (Entrevista 14)

Empatia e humanização do atendimento como enfrentamento ao ciclo da violência – Os discursos também revelam a relevância da forma como a instituição e seus representantes devem agir. Alguns depoimentos destacam a importância do acolhimento e da escuta sensível, ainda que muitos policiais relataram dificuldades emocionais e falta de preparo técnico para conduzir essas interações, revelando uma representação da delegacia como espaço de quebra de barreiras:

"a delegacia já rompe várias barreiras Entrevistais..." (Entrevista 5)

"preferencialmente mulheres... até mesmo na parte acolhida..." (Entrevista 9)

"O mais difícil é falar com a mãe. Eu olho pra ela e vejo a minha. E aí, como separar isso?" (Entrevista 17)

"Quando a vítima tá viva ainda dá pra tentar orientar, mas quando é a mãe ou irmã de quem morreu... A gente trava." (Entrevista 21)

"O espaço da delegacia é apertado. Não tem sala reservada pra escutar com calma. Às vezes é no meio de gritaria, celular tocando. Isso já afasta a mulher." (Entrevista 23)

Uma percepção geral sobre essas representações sociais revela que há pelos menos dois aspectos a considerar. Em primeiro lugar, há manifestações associadas a naturalização e culpabilização das vítimas, que refletem a influência da sociedade sobre os agentes (Moscovici, 1961; Jodelet, 2001), e também uma sinalização de processo de mudança dessas representações, na medida em que os respondentes manifestam aspectos de sensibilização para com o fenômeno. Essa compreensão está alinhada à literatura crítica sobre o tema (Lagarde, 2006; Segato, 2006) e reforça que, em determinados segmentos da corporação, há uma sensibilização progressiva quanto à complexidade da violência de gênero.

B. Condições de Trabalho e Estrutura Organizacional

Todos os entrevistados mencionaram deficiências nas condições de trabalho. Falta de efetivo, sobrecarga, plantões exaustivos e escassez de recursos materiais são questões recorrentes. Como pontuaram:

"A gente é cobrado como se tivesse uma equipe de vinte, mas somos quatro." (Entrevista 8)

"Às vezes eu tô há 12 horas em plantão, com três BOs de feminicídio e cinco de Maria da Penha. Não tem como fazer tudo direito." (Entrevista 10)

"Tem uma colega que entrou em depressão. A gente carrega essas histórias, vai acumulando... um dia explode." (Entrevista 27)

Esses elementos evidenciam como o contexto organizacional afeta diretamente a saúde mental dos agentes, reforçando os achados de Minayo et al. (2011) e Arroyo et al. (2019) sobre o alto índice de sofrimento psíquico na polícia. Essas falas explicitam que, mesmo quando há

intenção de cuidado, os fatores contextuais da instituição interferem negativamente, como aponta Feitosa et al. (2023). O atendimento às vítimas é, portanto, atravessado por limites organizacionais e emocionais.

C. Formação e Capacitação

Houve um consenso entre os entrevistados quanto à insuficiência da formação continuada e da ausência de cursos voltados à escuta qualificada e atendimento humanizado:

“A gente aprende sobre o Código Penal, mas ninguém fala de escutar mulher chorando, com medo, sem saber se denuncia.” (Entrevista 16)

“Curso de tiro tem direto. Mas curso pra entender violência de gênero? Nunca ouvi falar.” (Entrevista 22)

“Nos ensinam a atirar, a algemar, a registrar. Mas não ensinam a ouvir. A mulher vem despedaçada, e a gente não sabe o que fazer.” (Entrevista 31)

Em contrapartida, alguns agentes sugeriram mudanças possíveis, como a institucionalização de práticas restaurativas e espaços de escuta:

“Tinha que ter escuta psicológica nas delegacias. E não só pra vítima, pra gente também.” (Entrevista 30)

A ausência de capacitação em gênero é um fator crítico, já que contribui para a reprodução de estigmas e impede a formação de novas representações sociais dentro da corporação. Esses relatos indicam que, como afirmam Luthans et al. (2007) e Bayona & Guevara (2019), o desempenho empático em situações adversas exige não apenas capital psicológico, mas investimento institucional em suporte e capacitação.

D. Capital Psicológico e Estratégias de Enfrentamento

A análise das entrevistas também evidenciou variações significativas no capital psicológico dos agentes. Aqueles com maior autopercepção de autoeficácia, esperança e otimismo apresentaram discursos mais empáticos e propositivos. A importância do capital psicológico está no fato de que se trata de um recurso subjetivo mas que influencia a forma como os agentes enfrentam o fenômeno do feminicídio no seu cotidiano:

“Eu sei que não vou resolver tudo, mas se aquela mulher sair daqui sentindo que foi ouvida, já fiz alguma coisa.” (Entrevista 6)

“Se a gente não tiver esperança de que isso pode mudar, não tem sentido continuar aqui.” (Entrevista 18)

Por outro lado, agentes que expressaram cansaço, desconfiança organizacional ou descrença na transformação social tenderam a naturalizar a violência:

“Já virou rotina. Mais um caso, mais uma mulher morta. Não dá mais pra se abalar.” (Entrevista 15)

“Teve uma colega que afastou por depressão. Atendia casos de estupro e feminicídio quase todo dia.” (Entrevista 27)

Esse descompasso entre capital psicológico e ambiente institucional reforça a importância de políticas de valorização profissional, escuta ativa dos servidores e suporte psicossocial, como defendem Luthans, Youssef e Avolio (2006) e Bayona e Guevara (2019). Por fim, observa-se um discurso de esperança na transformação, tanto nas práticas quanto nas estruturas. “A criação de delegacias especializadas é um sinal de que essa luta está sendo levada a sério” (Entrevista 4), apontando para a valorização simbólica e prática dessa política pública. Outro destaca: “Hoje a instituição [...] tem trabalhado bastante para conscientizar os policiais [...] com digno respeito” (Entrevista 6), o que indica uma tentativa de reformular as formas de relação entre polícia civil e a população feminina. Essa disposição para a mudança, ainda que parcial e situada, pode ser entendida como uma resiliência organizacional e esperança coletiva, que são essenciais para sustentar transformações culturais e institucionais (Youssef-Morgan; Luthans, 2015). Além disso, essas falas reforçam os achados de Minayo et al. (2011), que associam ambientes de alta carga emocional, ausência de apoio e estigma organizacional ao adoecimento psíquico dos profissionais da segurança pública.

DISCUSSÃO

As análises realizadas documental e das entrevistas permitem identificar alguns padrões de representações sociais e percepções sobre o contexto de atuação dos agentes da polícia civil da Bahia. Uma primeira constatação é a que parece indicar um forte sendo de compartilhamento dos agentes com a visão institucional sobre o feminicídio, com foco na repressão e punição por considera-lo um crime grave. A representação social do feminicídio manifestada pelos entrevistados denominada de “**Feminicídio como crime qualificado e prioritário na atuação policial**” encontra associação com essa visão da instituição na medida em que as notícias veiculadas pela organização em sua maioria veicula aquelas focadas nesse aspecto: investigar, encaminhar para julgar e punir. Ainda que se entenda que o trabalho eficaz pós-crime seja extremamente necessário, a falta de sinalização da organização quanto à forma de compreender e tratar o crime pode inviabilizar o que se quer combater.

Conforme Moscovici (1961) e Jodelet (2001), as representações sociais atuam como referências compartilhadas pelos membros de uma comunidade, que orientam sua percepção, linguagem, as escolhas e práticas no dia a dia. Por conta disso, compreender as representações sociais dos agentes da polícia civil é relevante porque elas podem moldar a forma como eles interpretam a gravidade do feminicídio, a legitimidade da denúncia e o perfil da vítima e isso determinar a forma como cada um deles vai atuar no caso. Por exemplo, nos casos, em que o agente entende que “a mulher gosta de apanhar” e por isso é “coautora do crime”, as práticas desse indivíduo no trato da questão vão ser orientadas por essas representações e certamente dificultarão o processo investigativo e a punição dos sujeitos envolvidos.

Diante disso, é possível que aqueles agentes que compartilham representações ancoradas nas desigualdades de gênero ou que naturalizam a violência contra a mulher, podem minimizar os crimes contra elas, atribuindo a elas próprias a culpa pelo crime, o que pode levar a baixo envolvimento com o processo de investigação. Ao contrário, aqueles que entendem o feminicídio como um crime grave, fruto de um fenômeno estrutural e que deve ser combatido, tenderia a engajar-se de modo mais intenso na apuração e acolhimento das vítimas. Isso estaria de acordo com a compreensão de que as representações sociais mais do que formas de pensar, são formas de agir (Spink, 1994).

Além das representações sociais e as atitudes decorrentes delas, este estudo também destaca os aspectos psicológicos e contextuais no enfrentamento do feminicídio pelos policiais. Neste aspecto, há um avanço na literatura quando se percebe que as representações sociais, assim como as condições do contexto, afetam o estado psicológico dos indivíduos, e isso pode afetar a forma como os agentes lidam com as vítimas de violência contra a mulher. Apesar de uma sinalização de que há em curso uma mudança nas representações sociais dos membros da organização policial, vista pela manifestação de preocupações com a vítima, os discursos revelam tanto baixo capital psicológico desses agentes quanto a influência que esse estado psicológico afeta a forma como lidam com o crime. Os discursos revelam uma situação crítica à postura da instituição que ensina a “atirar”, “prender”, mas “não ensina como lidar com a mulher chorando em sua frente, ou sua mãe”. E por conta disso, perde a esperança na solução do problema, revelando baixo capital psicológico na dimensão esperança e otimismo, apesar de as entrevistas manifestarem alguma esperança nas transformações que possam levar a instituição a ter uma postura mais proativa em relação ao público feminino no que se refere à violência de gênero.

Os dados também revelam um paradoxo manifestado entre as expectativas dos agentes e o esforço contínuo da organização na reformulação das representações sociais de seus agentes. Por um lado, os agentes sinalizam mudanças em função de criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher, Leis e regulamentos apropriados para a situação, mas por outro lado,

as notícias ou nos processos de comunicação da instituição a reconfiguração das representações de seus agentes não aparece. Há quase um silenciamento sobre esta questão. Podemos inferir que ao silenciar, a instituição assume que os problemas que levam à violência de gênero e ao feminicídio decorrem da sociedade patriarcal, que forma a subjetividade dos indivíduos e suas representações sociais, mas seus agentes não são afetados por isso. O que é um equívoco porque este estudo mostra como os agentes representam o feminicídio ainda, e se associam ao que está posto na sociedade, e em segundo lugar, dados têm mostrado a ocorrência de violência de gênero crescente entre membros das forças policiais.

Em síntese, as entrevistas revelam um panorama de contradições entre o discurso de sensibilização e as práticas cotidianas dos policiais civis no enfrentamento ao feminicídio. Se por um lado emergem vozes críticas e reflexivas, com maior capital psicológico e disposição empática, por outro persistem estigmas, frustrações e atitudes marcadas pelo distanciamento emocional ou pela reprodução de estereótipos de gênero. As representações sociais internalizadas, as limitações do contexto organizacional e a ausência de capacitação continuada atuam como barreiras para a construção de uma atuação efetivamente humanizada.

Nesse sentido, as falas dos agentes reforçam que o problema não reside unicamente na conduta individual, mas na estrutura institucional que precariza subjetividades, invisibiliza o sofrimento e compromete o acolhimento às vítimas. A compreensão dessas vozes, em sua complexidade, é fundamental para repensar políticas públicas de segurança com foco na escuta, na formação crítica e na valorização dos profissionais que atuam na linha de frente do enfrentamento à violência de gênero, e mais importante ainda na reconfiguração das representações sociais que são os elementos mais relevantes na forma como os agentes vão se comportar em relação ao feminicídio, já que representação social define pensamentos e ação (Spink, 1994; Moscovici, 1961; Jodelet, 2001).

5. Considerações Finais

O presente estudo teve como objetivo analisar como as representações sociais, o capital psicológico e o contexto de trabalho influenciam as atitudes dos policiais civis da Bahia diante do feminicídio. Os resultados mostraram que do ponto de vista institucional, o foco mostra-se na repressão e punição do crime após o seu cometimento. Do ponto de vista dos agentes, foi possível identificar cinco temas principais revelando suas representações sociais sobre o feminicídio: Feminicídio como expressão extrema da desigualdade de gênero, Naturalização histórica da violência contra a mulher, Feminicídio como crime qualificado e prioritário na atuação policial, Feminicídio como reflexo de falhas sistêmicas e culturais mais amplas, Empatia e humanização do atendimento como enfrentamento ao ciclo da violência. Além desses temas, emergiram outros fatores que afetam as atitudes e a forma como os policiais atuam diante do crime de feminicídio: atendimento às vítimas e às famílias, condições de trabalho e estrutura organizacional, formação e capacitação e capital psicológico.

Ao apoiar-se no conceito de representação social entendendo que ela influencia a forma de pensar e agir dos indivíduos, este estudo oferece a possibilidade de repensar as reconfigurações das representações sociais que habitam o contexto desses agentes pois são elas que definem a forma como eles enfrentam o crime do feminicídio que lhes é apresentado pelas famílias das vítimas, ou no contexto mais amplo da violência contra a mulher, a forma como eles representam essa violência pode ser inibidora da redução do crime pela não denúncia já que as mulheres podem ser inibidas de denunciar se percebem descaso por parte dos agentes de segurança.

Do ponto de vista da organização policial, este estudo oferece a possibilidade de compreender como seus servidores representam o feminicídio e a violência contra a mulher, permitindo que ações sejam adotadas no sentido de potencializar as mudanças que a sociedade tem exigido no trato com a questão da violência de gênero. Diante disso, direcionar as ações

para reconfigurar as representações sociais no contexto da polícia civil pode ser tão eficaz no combate a este crime quanto o aumento do aparato tecnológico e de armamentos.

Este estudo também destaca o conflito que se percebe por parte dos agentes que ainda se veem permeados por representações que refletem uma cultura machista, sexista que ainda enxerga a mulher como subalterna e culpada pelo crime que sofre e uma possibilidades de mudanças, vistas na dimensão otimista e de esperança do capital psicológico e das mudanças propostas pela instituição na área de estrutura e capacitação. Assim, a organização pode atuar no sentido de potencializar este lado positivo par acelerar o apagamento de representações que colocam a mulher numa situação de subalterna e dominada. Por fim, um último achado que é relevante neste estudo é um possível alinhamento entre representações sociais dos indivíduos e apoiados no silenciamento institucional. A organização não trata da questão estrutural e cultural patriarcal sobre violência de gênero em suas comunicações. Os indivíduos colocam o problema da violência de gênero para o exterior da organização. Ao fazerem isso, organização e agentes parecem deslocar o problema que é estrutural para fora de si. Isso aí é com eles, não é conosco. Isso precisa de reflexão pois sendo problema da sociedade, possivelmente muitos são afetados por ele, e refletido em casos de violência contra a mulher praticado por membros das forças de segurança. Logo é um problema de todos.

As entrevistas com os policiais civis revelaram uma realidade institucional marcada por escassez de recursos, sobrecarga de trabalho, sofrimento psíquico e carência de capacitação em gênero. Muitos agentes demonstraram sensibilização e preocupação com o sofrimento das vítimas, porém suas práticas ainda são limitadas pelas condições materiais e emocionais adversas em que atuam.

Algumas limitações são relevantes. A pesquisa alcançou apenas 32 respondentes e de poucas regiões. Isso pode restringir a compreensão de uma gama maior de representações sociais compartilhadas em outras regiões. Estudos futuros podem ampliar a quantidade de respondentes abrangendo áreas diversas. O trabalho também não ouviu os principais representantes da instituição, por concentrar-se nas notícias e documentos escritos e publicados. Estudos futuros podem incorporar a percepção dos dirigentes. Ao optar por um estudo qualitativo, também restringe-se a possibilidade de ampliar o numero de participantes. Estudos futuros podem usar abordagem quantitativa para capturar a percepção de uma amostra maior de agentes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Eliane Vieira Lacerda; BORBA, Felipe. A Lei Maria da Penha: uma política pública brasileira de combate à desigualdade de gênero. **Debate feminista**, v. 64, p. 144-165, 2022.

ARROYO, Thiago Roberto; BORGES, Marcio Andrade; LOURENÇÃO, Luciano Garcia. Saúde e qualidade de vida de policiais militares. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, v. 32, 2019.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011

BAYONA, Hugo; GUEVARA, Luis. O Capital Psicológico Positivo e a sua Relação com Comportamentos Discricionários em Trabalhadores de Lima, Peru. **Revista Colombiana de Psicología**, v. 28, n. 1, p. 49-64, 2019.

BRASIL. Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. . Brasília,

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulher, 2013.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004 c. 104 p

BUGNI, Renata Porto. Políticas públicas para as mulheres no Brasil: análise da implementação da política de enfrentamento à violência contra as mulheres em âmbito nacional e municipal. 2016. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. 226 p.

CHAUÍ, Marilena. **Repressão sexual: essa nossa (des) conhecida**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

DREZETT, Jefferson. Violência sexual contra a mulher e impacto sobre a saúde sexual e reprodutiva. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 2, n. 1, p. 15-15, 2003.

EAGLY, Alice H.; CHAIKEN, Shelly. **The psychology of attitudes**. Harcourt brace Jovanovich college publishers, 1993.

FEITOSA, Ellen Araújo Lima *et al.* Sistema de representações sociais em sentenças jurídicas sobre feminicídio na Bahia nos anos de 2020 e 2021. 2023.

FERREIRA, Marina Menezes. Políticas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres: Perspectiva dos Profissionais que Atuam com Mulheres em Situação de Violência em Juiz De Fora / Marina Menezes Ferreira. 2021. 156 p.

FONSECA, Denire Holanda da; RIBEIRO, Cristiane Galvão; LEAL, Noêmia Soares Barbosa. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, p. 307-314, 2012.

JODELET, Denise *et al.* As representações sociais. **Rio de Janeiro: Eduerj**, p. 17-44, 2001.

LAGARDE, Marcela. Del femicidio al feminicidio, RCIEM002, 2006.

LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Violência contra a mulher: da legitimação à condenação social. In. Nova história das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2013..

LAGO, Aldina de Santana *et al.* Violência doméstica contra a mulher: um estudo de representações sociais com policiais militares. 2023.

LAPA, Priscila Maria. O combate ao feminicídio no Estado de Pernambuco: as políticas de enfrentamento à violência de gênero. **Revista Sinais**, v. 1, n. 24, 2020.

LAMBERT, W. W.; LAMBERT, W. E. Psicologia social. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. BOD GmbH DE, 2019.

LOPES, Sara Rodrigues; GESSER, Marivete; OLTRAMARI, Leandro Castro. Estratégias de intervenção em psicologia escolar a partir de uma perspectiva psicossocial: relato de experiência. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 9, n. 1, p. 73-82, 2014.

LUTHANS, Fred; YOUSSEF, Carolyn M.; AVOLIO, Bruce J. **Psychological capital: Developing the human competitive edge**. 2006.

LUTHANS, Fred; YOUSSEF, Carolyn M.; AVOLIO, Bruce J. **Psychological capital and beyond**. Oxford University Press, USA, 2015.

MANZATO, Antonio José; SANTOS, Adriana Barbosa. A elaboração de questionários na pesquisa quantitativa. Departamento de Ciência de Computação e Estatística–IBILCE–UNESP, v. 17, 2012.

MENDES, Ana Magnólia; FERREIRA, Mário César. Contexto de trabalho. Medidas do comportamento organizacional: ferramentas de diagnóstico e gestão, p. 111-123, 2008.

MENICUCCI, E. Íntegra do discurso da ministra Eleonora Menicucci na cerimônia de sanção da lei do feminicídio. Gov.br..

MINAYO, Maria Cecília; DESLANDES, Suely; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Editora Vozes Limitada, 2011.

MORGADO, Elsa Gabriel; CONCEIÇÃO, Maria Beatriz Licursi ; SILVA, Levi Leonido Fernandes. Atitudes e valores no Ensino e Aprendizagem: perspectiva holística da Psicologia Social e da Educação. In: **Proceedings INNODOCT/22. International Conference on Innovation, Documentation and Education**. Editorial Universitat Politècnica de València, 2023. p. 1-8.

MOSCOVICI, S. **Representações Sociais: Investigações em Psicologia Social**. 5.ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2007.

MOSCOVICI, Serge. *La psychanalyse, son image et son public*: 2e ed. Presses Universitaires de France, 1976.

MOSCOVICI, Serge. Notes towards a description of social representations. *European journal of social psychology*, v. 18, n. 3, p. 211-250, 1988.

NASCIMENTO, T. G.; V. TORRES, C.; EDUARDO PIMENTEL, C. Evidências de validade e precisão da escala de atitudes frente à Polícia. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 5, n. 2, 2011.

PIOSIADLO, Laura Christina Macedo; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da; GESSNER, Rafaela. Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. **Escola Anna Nery**, v. 18, p. 728-733, 2014.

PORTO, Maria Stela Grossi. Re-pensando crenças e valores: sociologia e representações sociais. **Interdisciplinaridade e diversidade de paradigmas**. Brasília: Thesaurus, 2009.

RODRIGUES, A. Psicologia social. Petrópolis: Vozes, 1996

RODRIGUES, Fadjá Mariana Fróes. Memória e violência contra a mulher: o feminicídio como último ato da dominação masculina, 2020. 135 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2020.

RODRÍGUEZ, J. J. Comunicación, ética y feminicidio: Contextos de una crisis de representación en la prensa de México. Cuadernos Intercambio sobre Centroamérica y el Caribe. Vol. 14, No. 2, oct-mar. 2017.

ROICHMAN, Carlos Barreto Campello. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. Revista Katálysis, v. 23, p. 357-365, 2020.

ROMERO, T. I. Sociología y política del feminicidio: algunas claves interpretativas a partir de caso mexicano. Revista Sociedade e Estado, v. 29, n. 2, pp. 373-400, Ago 2014

RUSSEL, Diana; CAPUTTI, Jane. Femicide: the politics of women killing. 1992.

SAFFIOTI, Heleieth IB. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos pagu**, p. 115-136, 2001.

SANTOS, Fernando Braga dos *et al.* Estresse ocupacional e engajamento no trabalho entre policiais militares. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, p. 5987-5996, 2021.

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA. **Anuário de segurança pública: Ano III**. 3. ed. Salvador: Secretária de Segurança Pública da Bahia, 2023. 169 p.

SÊGA, Rafael Augustus. O conceito de representação social nas obras de Denise Jodelet e Serge Moscovici. **Anos 90**, v. 8, n. 13, p. 128-133, 2000.

SEGATO, Rita Laura *et al.* Qué es unfeminicidio. Notas para un debate emergente. 2006.

SENADO. COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO: Relatório Final. RELATÓRIO FINAL. 2013.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, p. 20-45, 2006.

SPINK, M. J. P. Práticas discursivas e produção de sentidos. São Paulo: Cortez, 1994

WOOD, J. T. (2004). Monsters and victims: male felon's accounts of intimate partner violence. *Journal of Social and Personal Relationships*, 21(55), 555-576.

YOUSSEF-MORGAN, C. M.; LUTHANS, F. Psychological capital and well-being. *Stress and Health: Journal of the International Society for the Investigation of Stress*, v. 31, n. 3, pp. 180-188, 2015

ZAVAGLIA, C. Os dicionários brasileiros e o palavrício. DELTA vol.35 no.1 São Paulo 2019 Epub Mar 28, 2019.